



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

**DECRETA RECESSO DE CARNAVAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 39, inciso II, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO as festividades carnavalescas da Cidade de Muzambinho, iniciando-se neste dia 21 de fevereiro e com encerramento previsto para o dia 26 de fevereiro deste corrente ano;

CONSIDERANDO que o carnaval de Muzambinho, amplamente divulgado e afamado, onde para cá se deslocam mais de 20.000 (vinte mil) pessoas;

CONSIDERANDO que o aglomerado de pessoas pode colocar em risco as instalações do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que em razão das festividades há inúmeros e indeterminados pontos sonoros na região central da cidade, onde é instalada a sede deste Poder;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara a guarda e preservação predial e das instalações da sede deste Poder;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar recesso de carnaval nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, em período integral, quando não haverá nenhum expediente na Sede da Câmara Municipal, e no dia 26 de fevereiro de 2020 até às 13h00.

Art. 2º Fica também suspensa a reunião ordinária de segunda-feira, 24 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 20 de fevereiro de 2020.


Reginaldo Esaú dos Santos
Presidente


Daniel Eduardo Ferraz
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
Estado de Minas Gerais

Registrada e Publicada nesta Secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 20 de fevereiro de 2020, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.


Reginaldo Esaú dos Santos
Presidente